



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.968 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.983.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 227 de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), para atender a seguinte despesa.

RECURSOS PRÓPRIOS

0109 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0109.0842.1882.01 Coordenação dos meios para Execução dos Programas de Ensino de Primeiro Grau.
3.1.2.0.00 Material de Consumo CR\$ 10.000.000,00

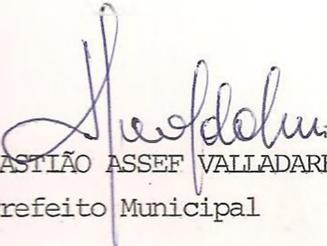
Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação.

RECURSOS PRÓPRIOS

0109 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0109.0842.0251.01 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares.
4.1.1.0.00 Obras e Instalações CR\$ 10.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal



Cont. HAROLDO CRISTÓVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação



Econ. LEÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda